

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**Processo:** 428/2013

**Assunto:** Aquisição de Hidrômetros – Ligações Novas

**Pregão Eletrônico:** 04/2013

**Requerente:** SAAE de Porto Feliz

### **TERMO DE REJEIÇÃO DE LOTE**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, por intermédio de sua Pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1.172, de 07 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições faz saber que, o objeto do Pregão Eletrônico nº 04/2013 - Hidrômetro velocimétrico, unijato/monojato, vazão nominal 1,5 m<sup>3</sup>/h, classe metrológica B, com relojoaria em policarbonato, inclinado a 45°, sem conexões, carcaça de bronze ou em liga metálica (mínimo de 60% de cobre) com logomarca do SAAE Porto Feliz impressa na relojoaria, na quantidade de 600 unidades, foi entregue nas dependências desta Autarquia, pela empresa HGR COMÉRCIO DE HIDRÔMETROS EIRELI – EPP, na data de 28 de agosto de 2013, na forma provisória, conforme prevê o Edital, em seu item XIII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, sub-item 13.2:

**13.2** - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente na forma prevista no artigo 73 da Lei 8.666/93. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas custas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

Na mesma data da entrega do material, a Comissão de Recebimento de Material, devidamente nomeada pela Portaria nº 1.175, de 07 de janeiro de 2013, redigiu parecer declarando seu recebimento provisório com as seguintes afirmações: **“os bens entregues não apresentavam defeito aparente. Face à regularidade da entrega o bem foi devidamente recebido (provisoriamente).**

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**Aguardando ensaios técnicos a serem realizados perante a coleta de amostras do lote com data a definir pela Diretoria Técnica”.**

Procedimento contínuo, em mesma data, a Comissão de Recebimento de Material juntamente com representantes da Diretoria Técnica, deram início à abertura das caixas para coleta de amostras que deveriam ser submetidas a ensaios e testes descritos no Anexo I – Termo de Referência, que traz as modalidades de ensaios e critérios de aprovação do lote.

Ocorre que, do lote apresentado constante de 600 unidades de hidrômetros que seriam submetidos a ensaios e testes visando confirmar seu desempenho, os representantes da Autarquia, visualmente, identificaram as seguintes inconformidades do material com o Edital:

a) A logomarca do SAAE de Porto Feliz deve ser impressa na relojoaria (Item 1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e ANEXO 1- TERMO DE REFERÊNCIA); inadvertidamente, a empresa utilizou-se de **etiqueta autoadesiva** para identificar a logomarca do SAAE, contrariando o Edital.

b) Além da inconformidade supracitada, também foram observados pelos representantes da Diretoria Técnica e da Comissão de Recebimento de Materiais:

- O filtro peneira se solta facilmente do medidor;
- A identificação da numeração gravada em alguns hidrômetros está rasurada de forma que alguns números não podem ser identificados e outros podem ser confundidos com outro numeral.

O teste visual é uma das modalidades de testes previstas no Edital a serem aplicadas nos hidrômetros – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**Visual:** consiste em verificar se os hidrômetros fornecidos atendem as características especificadas quanto a dimensões, inscrições, mostrador, condições de leitura e outras observáveis visualmente.

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

Diante dos fatos detectados apenas pelo manuseio dos equipamentos entregues e baseando-se na experiência que possuem os profissionais que o analisaram, visto ser o hidrômetro equipamento de uso cotidiano da Autarquia, a equipe técnica decide não realizar os ensaios e testes de desempenho do material, até que sejam sanadas as primeiras irregularidades detectadas.

Assim, acatando decisão da Diretoria Técnica e da Comissão de Recebimento de Materiais, esta Pregoeira **DECIDE**:

a) Rejeitar o lote pelos motivos acima expostos, nos termos do Edital e nos termos do artigo 76, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Notificar a empresa HGR COMÉRCIO DE HIDRÔMETROS EIRELI – EPP, para que no prazo de 10 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, substitua o lote, livre das causas de rejeição, para submissão a novos ensaios e testes, sob pena de aplicação das PENALIDADES – Item XIV do Edital e demais sanções previstas na legislação acerca da matéria.

Porto Feliz, SP, 29 de agosto de 2013.

**Daniela Pires**

Pregoeira  
Portaria 1.172 de 07/01/2013